

### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MEC - SETEC INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS ALTA FLORESTA

## PORTARIA N.º 020, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ALTA FLORESTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 868, 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017 e considerando o Memorando nº 006/2019/COORD. CURSO BACH. EM ADMINISTRAÇÃO/ALF/IFMT e o Memorando nº 027/2019/DG/ALF/IFMT;

### **RESOLVE:**

- $I-Constituir o \ Colegiado \ do \ curso \ Bacharelado \ em \ Administração, \ no \ âmbito \ deste$  IFMT- Campus Alta Floresta.
- II Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor o Colegiado.

### Representantes dos Docentes

- EDNEI ISIDORO DE ALMEIDA Matrícula SIAPE nº 2276214;
- **ADRIANO CAMPOS** Matrícula SIAPE nº 1870061;
- CASSIMARA BARROS DE OLIVEIRA REZENDE Matrícula SIAPE nº 3066103;
- CLAUDIA LUCIA FERIGATO BUENO Matrícula SIAPE nº 2276729;
- EDUARDO GODOI DE MACEDO Matrícula SIAPE nº 3025464;
- ELISÂNGELA DE SOUZA Matrícula SIAPE nº 1774511;
- ELISÂNGELA MARIA DA SILVA Matrícula SIAPE nº 1091393;
- EVELINE DE MAGALHAES WERNER RODRIGUES Matrícula SIAPE nº 3021439;
- FERNANDA OLIVEIRA SILVA Matrícula SIAPE nº 2401477;
- FLÁVIA BECHARA LOZANO Matrícula SIAPE nº 3014319;
- LENOIR HOECKESFELD Matrícula SIAPE nº 1408113;
- MARCELO PIASSI Matrícula SIAPE nº 3060380;

- MARIA OSEIA BIER Matrícula SIAPE nº 2028406;
- MÔNICA CAROLINE PAVAN CASSEL Matrícula SIAPE nº 3060243;
- PRISCILA TEREZINHA APARECIDA MACHADO Matrícula SIAPE n° 1326086;
- SAMUEL SILVEIRA DOS SANTOS Matrícula SIAPE nº 1972017;

# Representante dos Técnicos Administrativos

• CAROLINE MARTINS OJEDA - Matrícula SIAPE nº 1592039;

# Representantes dos Discentes

## • GILBERTO VICENTE DA SILVA

III – O mandato dos representantes do corpo Docente deste Colegiado será de 01 (um) semestre, para o representante do corpo Técnico será de 02 (dois) anos e para o representante dos Discentes será de 01 (um) ano.

- IV Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- V Cientifiquem-se e cumpram-se.